

ATA N.º 1

Ao terceiro dia do mês de Novembro de 2025, pelas 09h30 horas, na Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., reuniu o júri do procedimento concursal para constituição de uma bolsa de recrutamento com vista a futuras contratações de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica para a área de Neurofisiologia, estando presente os seguintes elementos:-----

Presidente do júri: Ana Rita Machado da Silva Pinto – TSDT Especialista na área da Neurofisiologia;-----

1.º Vogal Efetivo: João Pedro dos Santos Fernandes – TSDT na área da Neurofisiologia;-----

2.º Vogal Efetivo: Inês Correia Santos– TSDT na área da Neurofisiologia.-----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Definir os critérios de admissão ao concurso; -----
2. Determinar o processo de formalização da candidatura; -----
3. Definir o método de seleção;-----
4. Definir os critérios de desempate. -----

Relativamente aos assuntos em análise, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:-----

1. Critérios de admissão ao concurso, sob pena de exclusão:-----
 - a) Possuir licenciatura em Neurofisiologia ou Fisiologia Clínica; -----
 - b) Possuir cédula profissional de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica; -----
 - c) Entregar os documentos solicitados para a formalização da candidatura. -----
2. Formalização das candidaturas: -----
 - 2.1. As candidaturas devem ser formalizadas através da submissão do formulário eletrónico disponível na página eletrónica da ULSLO (<https://www.chlo.min-saude.pt/index.php/centro-hospitalar/recrutamento-novo>);-----
 - 2.2. A candidatura deverá ser acompanhada de todos os elementos solicitados na plataforma, sob pena de exclusão, nomeadamente:
 - a) Cópia da cédula profissional;-----

AB
JS
IS



- b) Cópia do certificado de licenciatura em Neurofisiologia ou Fisiologia Clínica, onde conste a nota final de curso; -----
- c) Declaração emitida pela entidade empregadora, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste o tempo de serviço na área da Neurofisiologia; -----
- d) Um exemplar do Curriculum Vitae atualizado. -----

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

3. Método de seleção:-----

3.1 O método de seleção a utilizar, nos termos da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, é a avaliação curricular. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência adquirida; -----

3.2 O valor final da avaliação curricular (numa escala de 0 a 20 valores), realizada de acordo com o estabelecido no art.º 7.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho, resulta do somatório de todas as ponderações a avaliar, com arredondamento até às centésimas; ---

3.3 A avaliação curricular atende aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação: -----

3.3.1 Habilitação académica e profissional (máximo de 12 valores): -----

- a) Licenciatura – 10 valores; -----
- b) Mestrado em área conexa com a formação – 11 valores; -----
- c) Doutoramento em área conexa com a formação – 12 valores – 12 valores. -----

3.3.2 Classificação final obtida na licenciatura (máximo de 3 valores): -----

- a) Nota final de 10 valores – 0 valores; -----
- b) Nota final de 20 valores – 3 valores; -----
- c) Restantes notas finais – proporcionalidade direta, aproximada às centésimas. ---

3.3.3 Tempo de exercício de funções na respetiva profissão (máximo de 1,5 valores): -----

- a) 0,10 valores por cada mês completo de serviço; -----

3.3.4 Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidades das mesmas (máximo de 0,5 valores); -----

- a) 0,10 valores por cada mês completo de serviço exercido em meio hospitalar; ----

3.3.5 Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas (máximo de 2 valores): -----

- a) Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação – máximo de 0,6 valores; -----

- I. 0,04 valores por cada ação; -----
- b) Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação – máximo de 0,3 valores; -----
- II. 0,02 valores por cada ação; -----
- c) Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação – máximo de 0,2 valores; -----
- III. 0,01 valores por cada ação; -----
- d) Ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação – máximo de 0,1 valores; -----
- IV. 0,005 valores por cada ação; -----
- e) Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária – máximo de 0,3 valores; -----
- V. 0,02 valores por intervenção; -----
- f) Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação – pontuação única de 0,5 valores; -----
- 3.3.6 Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, participação em grupos de trabalho de natureza profissional, outros fatores abaixo identificados – máximo de 1 valor; -----
- a) 0,1 valores por cada ano letivo de disciplina lecionada ou monitor de estágio; -----
- b) 0,1 valores por cada ação de formador em cursos de formação em instituições públicas ou acreditadas; -----
- c) 0,3 valores por cada participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional, apresentação de posters e comunicações em jornadas e atividades afins, trabalhos publicados como único autor; -----
- d) 0,15 valores por cada participação como coautor de posters, comunicações e atividades afins, trabalhos publicados como coautor; -----
- e) 0,05 valores por cada participação em grupos de trabalho de natureza profissional, moderação de mesas ou painéis e organização de ações de formação ou eventos de natureza profissional e/ou científica, participação em grupos de missão, representação em associações profissionais ou organizações sindicais, membros de júri de concurso. -----

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten number 7]

4. Critérios de desempate:-----

4.1 Caso se verifique empate entre candidatos serão aplicados os critérios estabelecidos no art.º 28.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho.-----

As notificações aos candidatos serão efetuadas de acordo com o previsto no art.º 23.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho. A lista de classificação final será publicada no Site da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.-----

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelos intervenientes.-----

O Júri,

Ana Rita Machado Silva Pinto

Ana Rita Machado Silva Pinto

(Presidente)

João Pedro dos Santos Fernandes

João Pedro dos Santos Fernandes

(1.º Vogal Efetivo)

Inês Correia Santos

Inês Correia Santos

(2.º Vogal Efetivo)